



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.088/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022, em virtude do feriado nacional e municipal no dia 08 de dezembro, em celebração a “Imaculada Conceição”.

Art. 2º - Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal) e os órgãos cujos serviços não admitam paralisação terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura de Ijaci, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal